



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.075/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 3.826,23, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.826,23 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 3.826,23

U.Orç. 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.....R\$ 3.826,23

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao adolescente

0020 – Serviço de Proteção a Criança Adolescente

Projeto 1.288 – Ações COVID-19 – Portaria 326/2020 Acolhimento.....R\$ 3.826,23

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.826,23

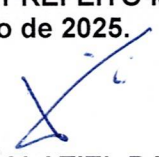
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.826,23

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2025.


JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2025.


ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração